

01-0511/2004

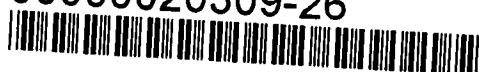
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

|                                                                                                                           |                  |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| PROJETO DE LEI                                                                                                            | 01 - 0511 / 2004 | DE               | 2004          |
| MATÉRIA LEGISLATIVA:                                                                                                      | PL               | 01 - 0511 / 2004 | DE 18/11/2004 |
| NUM. OFÍCIO A.T.L.:                                                                                                       | 642 / 2004       |                  |               |
| PROMOVENTE:                                                                                                               | EXECUTIVO        | MARTA SUPPLY     |               |
| EMENTA:<br>APROVA TRAÇADO DE FAIXA SANITÁRIA NO DISTRITO DE VILA MEDEIROS, NA SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME. |                  |                  |               |
| DELIBERAÇÃO                                                                                                               |                  |                  |               |

ARQUIVADO EM 24/03/2006

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 13:44:21

00000020309-26



*Viviane*  
VIVIANE FERREIRA PO  
Supervisora  
SGP-33



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 17 de novembro de 2004

Folha nº 01 do proc.  
Nº 511.5204

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 642/04  
Processo nº 2004-0.219.562-7

|                   |
|-------------------|
| RECEBIDO NA SGP-2 |
| Em 18.11.04       |
| As 15:00 horas    |

*Maria José da Oliveira*  
Assistente de Cheia Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, pelos motivos que passo a expor.

A obra será destinada ao escoamento superficial das águas pluviais provenientes das Ruas Dácia e Adolfo Carranza em direção à Rua Olegário Piedade, local esse que apresenta, no momento, uma servidão de passagem, não oficial, nos fundos das residências, com largura de aproximadamente 60 centímetros, reconhecida como insuficiente para reserva de área necessária à futura implantação de galeria pluvial.

Para solucionar tal problema, e motivada por solicitação de moradores das residências adjacentes, a Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme encaminhou aos órgãos competentes o pedido de análise com vistas à implantação da citada faixa sanitária, tendo os estudos resultado nos aspectos técnicos contidos na presente propositura.

Com efeito, como se vê dos elementos que acompanham este ofício, especialmente as fotografias tiradas no local, trata-se de premente necessidade dos munícipes que há de ser solucionada por esta propositura.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1. *How much time do you spend on the Internet each day?*  
 2. *How often do you use the Internet?*

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Adelina C. - - - - - Parlamentar  
RP 100.700

Assim alinhadas, em traços fundamentais, as razões de minha iniciativa e restando evidenciado o relevante interesse público de que se reveste a medida, submeto o presente projeto de lei à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero na oportunidade, a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

  
MARTA SUPLCY  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, duas vias da planta nº 26.896 – Classificação C – 439, fotografias e cópias de elementos do processo nº 2004-0.219.562-7.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
JMW/NLJ/lcgs  
Traçado de faixa sanitária – Vila Medeiros – Of

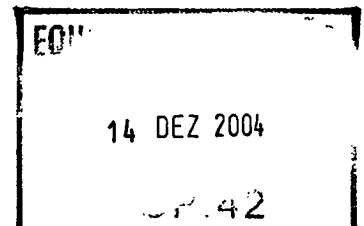
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0511/2004

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: **14 DEZ 2004**  
*Constituição e Justiça*  
*Pol. Urb. Met. e M. Ambiente*  
*Finanças e Orçamento*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa sanitária no  
Distrito de Vila Medeiros, na  
Subprefeitura de Vila Maria/Vila  
Guilherme.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



**Art 1º.** De acordo com a planta anexa nº 26.896 – Classificação C – 439, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não-edificável, no trecho entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros.

**Art. 2º.** Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

|                                  |
|----------------------------------|
| Folha nº <u>04</u> do proc.      |
| Nº <u>511</u> <u>2</u> <u>04</u> |

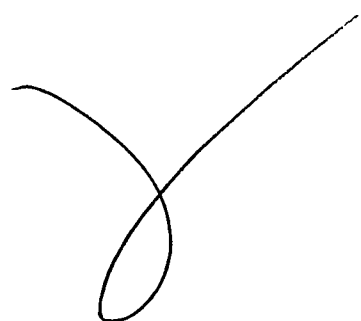
Adelina C. - ~~Parlamentar~~

**Art 3º.** Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/NLJ/lcgs  
Traçado de faixa sanitária – Vila Medeiros PL





**PLANTA  
OU  
DOCUMENTO  
NÃO  
DIGITALIZADO**



PLANTA

FOLHA N.º 04 DO PROC.  
 N.º 2004.0.219.566-F  
 ASS.: *cep*

EUNICE SOUZA PINHEIRO  
 Auxiliar Apoio Administrativo  
 PROJ 3001

PROPRIO TAVIO  
 RECUBRIMENTO

FRANCISCO TAVIO  
 RUA ADOLFO CARNEIRO  
 Nº 73

VILA MEDIANOS.

Folha n.º 01 do proc.  
 N.º 511 de 04  
 Adilson Chaves - Ass. Parlamentar  
 RF. 100.406



Folha nº 08 do proc.  
Nº 511 do 04  
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar  
DE 100.406

FOLHA N.º 08 DO PROC.  
N.º 260.4.0.219.666-F  
ASS.: EUNICE SOUZA-PINHEIRO  
Auxiliar Apoio Administrativo  
PRNJ 3001



RUA CINDACIA Nº 34



VERIFICAR QUEM FECHOU O  
CORREDO.

Segue fls. 04  
em 05/05/02  
cu  
CRISTINA D' ANDRETTA  
R.F. 502.079 - AR/MQ



SQL - 066344

COPIA

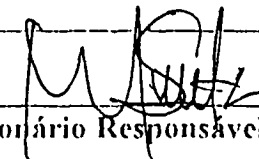
S-5-A

F22  
L31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME  
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO - SAC

|                                                                      |                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nº <u>1.386.177</u> /2002                                            | FOLHA N.º <u>09</u> DO PROC. N.º <u>2004.0219.566</u><br>ASS.: <u>Esp</u> |
| <u>Identificação Do Solicitante</u>                                  |                                                                           |
| Nome <u>FRANCISCO TREVINHE</u>                                       | Folha nº <u>09</u> do proc. N.º <u>511</u> <u>0004</u>                    |
| Endereço <u>RUA ADOLFO CARRANZA Nº 43</u>                            | Adelino Clonoz - Ass. Parlamentar                                         |
| Bairro <u>Vila Medeiros</u> Cep <u>02220-080</u>                     | RF. 100.406                                                               |
| Telefone <u>6987-1922</u> Rg <u>4.366.846</u> UF <u></u> CPF <u></u> |                                                                           |
| Ocupação <u>Aposentado</u>                                           |                                                                           |

|                                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <u>Solicitação</u>                                                  |                                |
| Supervisão Responsável <u>Fiscalização</u>                          |                                |
| Endereço <u>RUA CROACIA Nº 36</u>                                   | <u>PORTAL DA CANAPOLIS 430</u> |
| Assunto <u>morador fechou valleta obstruindo a passagem da água</u> |                                |
| Observações <u>X RUA DARCI</u>                                      |                                |

DATA 11 10 2002  
Funcionário Responsável

29 701, a

Dezd. do Pl. nas Quadras 604, 605  
Proc. 37.014.975/81 (22/05/81)

Folha nº 10 QUADRA 344  
do proc.

**CORIAL**

Revisões: ATU 82 PAR. 31020 / 82 (2-12-82)  
04 JOSÉ CARLOS

Adams Chrome - ~~Ad.~~ RTU 83PAP 21.018/83-(8/11/83)-CI  
MEM. 51.043/84 HM  
RF. 100.406 MEM 051000/83 (27.8.84)

22-  
 dec. 27/66 15702  
 MARIA DE FÁTIMA G. L. GRILLO  
 Assistente de Direção  
 AR/MG e Cadastro

ATU.95.PAF.2.1.001/55.25.3.85  
A.R.L.  
Pop. 21.005/87 (26.6.87) Louisa  
PAF.21.009/87-7.10.87 L.  
P.37.042.900/88X00.5.88  
PAF.21.005/89-(13/11/89)-CL  
PAR.21.002.900.16.3.90.2 PL  
PAF.21.005.90 (2.6.4.90) SIMONE  
PAF.21.002/91-10.6.91-S.  
ATU.28.5.90

FOLHA N.º 15

AB.S.: 2004-02195667

5 EUNICE SOUZA PRIMEIRO  
Auxiliar Apoio Administrativo  
PRO 32.1

RUA OLEGARIO PIEDADE  
Cod. 1 M. 1-5 C/C 4 (Cod. Log. 14.925-8)

RUA I T A M O N T E  
 Cod I M. 1-3 c/c (Cod. log. 02.512-5)  
 AT R. ADOLFO CARRANZA

RUA DIJON  
ant.rua1 (Cod.log 27.316-3)  
cóp.1

RUA GEOLÂNDIA/  
Cod. C/C (Cod. log. 14.667-G)  
M.1-G

# ULT. LOVE

175

Des. Wilson R. Fontes (26/05/81)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CÓPIA**

Folha nº 11 do proc.

Nº 511 6064

Folha de informação Cível e Criminal

RF 100.406

em 18/11/02 MARIA DE FÁTIMA S. GRILLO

UNICAD  
SRA CHEFE

FOLHA Nº 14 DO PROC.

Nº 1004.0219.5664

ASS.: EJP

EUNICE SOUZA DINHEIRO  
Auxiliar Apoio Administrativo  
PROJ 3001

Com o solicitado.

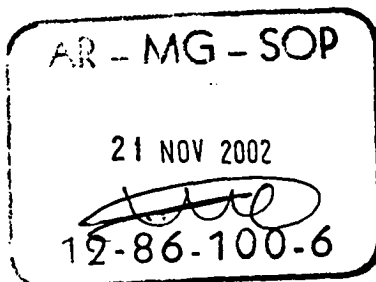
RC.10.02.

*Penalho*  
Erika D. Contrebo  
Engenharia - UNICAD MG

SOP  
ENGº ROMERO

ATENDENDO AO SOLICITADO FOMTAMOS  
CÓPIA DO GEGRAM, DO MOC E DA QUADRA  
FISCAL. NADA CONSTA QUANTO A MELHORA-  
MENTO E APROVAMENTO APROVADO PARA O  
LOCAL.

18.11.02



*Wef*  
Arg. Maria do Carmo de Freitas Condella  
Chefe da Unidade de Cadastro  
SUOS - ARMG

ENGR Romero - PRIORIDADE

Salvador Amalson

21/11/02

José Paulo Martins Ruano  
Supervisor de Obras Públicas  
AR/MG

ISOP

Sr. Supervisor

Trata-se de passagem de serviços, não  
oficial, nos fundos das residências,  
que foram intimados pela SUDS, sendo  
as intimações lícitas.

Pto, resta apenas a oficialização  
da citada passagem e a exclusão da  
captura de A.P. por parte da PMSP, e  
do esgoto pela SABESP, através de  
expediente apartado.

Somos pelo arquivamento do presente.

Augusto H. 13  
22/11/02

27/11/02  
JOSE PAULO MARTINS RUANO  
AR-MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CÓPIA**

Folha nº 12 do proc.  
Nº 511 de 2004

Folha de informação nº Adm. Câmara Municipal

d o doc 5/ n° de 1505.02

em 27, 17, 02 (il) RF 100.406

|                                   |
|-----------------------------------|
| MAURICIO CORRÊA                   |
| FOLHA Nº <u>115</u>               |
| N.º <u>2004.2219566</u>           |
| ASS. <u>EUNICE SOUZA PINHEIRO</u> |
| Auxiliar Apoio Administrativo     |
| PROJ 200                          |

SR. SUBPREFEITO

Trabalho de Passagem de Servidão,  
não oficial, nos fundos das residências,  
que atenderam as solicitações encaminhadas  
por SUCS.

O excedente deve ser encaminhado  
a PROJ 3 e PROJ 4 <sup>SIURB</sup> quanto a estado  
da implantação e fiscalização da  
nova servidão.

*Atenciosamente*  
  
José Paulo Martins Ruano  
Supervisor de Obras Públicas  
AR/MG

06/12/07



**CÓPIA**

Folha nº 13 do proc.  
Nº 511 de 04

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Adm. Cl. - Ass. Parlamentar

RF. 100.435

Folha de informação nº 136

FOLHA N.º 30 DE PROC.  
N.º 2004.0.219.566-4

EUNICE SOUZA PINHEIRO  
Auxiliar Apoio Administrativo  
PROJ 3001

d.o. SAC nº 1386177 de 11/04/02 em 28/07/04

Aux. Téc. Adm.  
Proj.

SP-MG  
Sr. Chefe de Gabinete

Face ao eixo indicado em azul pela SOP dessa SP e fls 11 esclarecemos que a largura de 0,60m é insuficiente para a reserva de área necessária à futura implantação de galeria pluvial, e para tanto a largura mínima para assegurar o escoamento superficial é de 4,00m conforme indicado em vermelho no levantamento de fls 19.

Como os imóveis lindeiros ao traçado proposto estão totalmente edificados haverá necessidade de desapropriações ao longo da faixa de 4,00m ora proposta.

Encaminhamos o presente para ciência e considerações dessa SP no tocante a prioridade e oportunidade de prosseguimento dos estudos de faixa de terreno que culminarão no preparo de projeto de lei.

28/07/04

**SP-MG**

Unidade Expediente Geral

30/07/04

Recebido Hoje

**SP-MG-GAB**

30 JUL 2004  
16:05  
60-12-86-010

**CÓPIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**Folha nº 14 do proc.Nº 511 de 04

Ass. Parlamentar

RF 100.406

Folha de informação nº 44do Proc. nº 2004-0.219.562-7 em 18/10 /2004(a)

Ref.: Processo nº 2004-0.219.562-7

Loc.: Rua Olegário Piedade.

Ass.: S/ Faixa de terreno.

Inf.: 546/AT/2004

**PREF. GAB.** (SIMPROC 60-11.20-040)**Sra. Prefeita**

Trata o presente processo de projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinado à instituição de área gravada de servidão não edificável entre as Ruas Olegário Piedade; Adolfo Carranza e Dacia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros; na SP-MG.

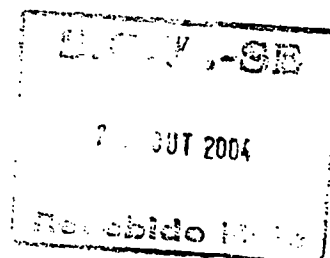
A medida tem por finalidade melhorar o escoamento das águas pluviais no local, visando solucionar os problemas de drenagem da região. O traçado buscou minimizar as desapropriações e permitir o melhor aproveitamento possível dos imóveis atingidos.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e da SP-MG e a submete à elevada apreciação de Vossa Excelência. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas cópias das plantas de fls. 36/39, Minuta de Lei de fls. 40 e Exposição de Motivos de fls. 41.

18 / 10 / 2004

**ROBERTO LUIZ BORTOLOTTI**  
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

MFB/CRD/mrc.-





# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 01-511 de 2004 17/12/04 (a) 70

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK para fins de recebimento.  
Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legiti-  
dade e favorável ao mérito*

Audiência Pública

*Não*

Discussão e votação

*de recurso*

*Competência das Comissões, salvo interposição*

*Raimundo Batista*  
**Raimundo Batista**  
Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SF 106.926

*Ângela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

*24/12/04*

*Ângela Bordin Andreoni*  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 28/12/04 às 15:00  
RF 101086

MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Amelio Miguel  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: 14/105.  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 00  
16 — Em 25/04/05

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do

Processo nº 511/04

Washington O. Viana

S. 100.812

16 - PAR  
16- 0189/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0511/04

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Executivo, que objetiva aprovação de traçado de faixa sanitária, ou instituição de área gravada por servidão não-edificável, no trecho compreendido entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, com extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros, nos termos da planta nº 26.896, juntada às fls. 05/06 dos autos.

Segundo a propositura, os imóveis eventualmente atingidos pelo novo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos arts. 13, inciso I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/4/05

pl0511-04

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 29 / 4 / 05

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 29/04/05 17.30

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Vereadora Marta Costa  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente  
Em, 03 / 05 / 05  
[Assinatura]  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) \_\_\_\_\_  
sob nº 17 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em 30/05/05

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16- 0887/2005

Folha nº 17 do proc.

nº 01-511 de 2004

Solange Raimundo dos Santos

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/04

O Projeto de Lei nº 511/04, de autoria do Executivo, aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, o Executivo esclarece que a obra será destinada ao escoamento superficial das águas pluviais das Ruas Dácia e Adolfo Carranza em direção à Rua Olegário Piedade. O local que atualmente apresenta-se como uma servidão de passagem, não oficial, nos fundos das residências, com largura de aproximadamente 60 centímetros, é reconhecida como insuficiente para reserva de área necessária à futura implantação de galeria pluvial. Por solicitação dos moradores das residências adjacentes, a Subprefeitura da área solicitou aos órgãos competentes o pedido de análise com vistas à implantação de faixa sanitária.

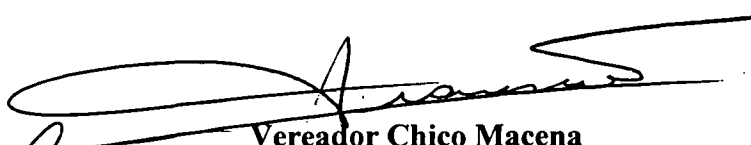
A propositura aprova traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada por servidão não-edificável no trecho compreendido entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros. Proíbe que construções, reconstruções ou reformas de edificações que se fizerem nos lotes lindeiros à faixa de terreno que for utilizado para abertura de viela sanitária, não poderão ter qualquer modalidade de acesso ou abertura para esta referida faixa e os imóveis atingidos pelo traçado descrito nesta lei serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, amparada nos arts. 13, I; e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a propositura alia à conveniência técnica e urbanística o interesse público, manifestando-se desse modo **favorável** à aprovação do presente projeto de lei.

17 - RELCOM  
17- 3064/2005

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19.9.05



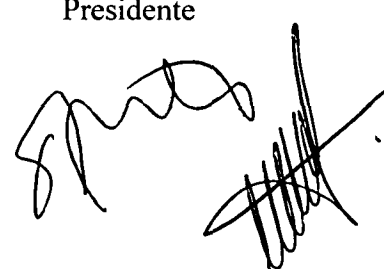
Vereador Chico Macena

Presidente



Vereadora Marta Costa

Relator

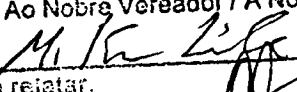
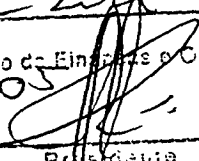


A Doute Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em: 24/10/05

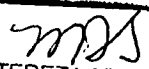
  
SOLANGE RAIMONDOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04/10/05 às 17h00

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 *uaf*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Em 05/10/05  
  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_ o papel de interposição  
Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 18  
Em 24/02/06

  
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



16 - PAR  
16- 0022/2006

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -18- do  
Processo nº 511/04  
Maria Teresa Affonso da Silva  
Reg. 10.651

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/2004

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não-edificável, no trecho entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros.

De acordo com a justificativa, a obra será destinada ao escoamento superficial das águas pluviais provenientes das Ruas Dácia e Adolfo Carranza em direção à Rua Olegário Piedade, local esse que apresenta, no momento, uma servidão de passagem, não oficial, nos fundos das residências, com largura de aproximadamente 60 centímetros, reconhecida como insuficiente para reserva de área necessária à futura implantação de galeria pluvial.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22.02.06

Presidente -

Relator

17 - RELCOM  
17- 2007/2006

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Parâmetros: 16, 17 e 18

P.L. 25/02/2006

Página: 79 Cola: 3ª e 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: *Maria Lúcia*

A SGP-23

São Paulo, 07/03/06

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 *WOF*

RECEBIDO EM SGP-23

EM 07/03/06

*Greus*

AS 14:50 h.

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei. Desentranhar 01 (uma) via da Planta nº 26.896 - Classificação C-439 de folhas 06.

10/03/06

*Maria Anta Lúcia*

Dependente de encaminhamento ao Executivo - SGP-23

Sr. Supervisor,

Pevidenciado conforme solicitação de V.Sa.

10/03/06

ORLANDO KOCI MENDES  
Agente de Apoio Legislativo

RECEBUEM, juntado 2, nesta data

Documento 2 e papel de comunicação

Publicado sob folha 2 de 19/03/06, de 24

Em 17/03/06

*Greus*

GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 19 do proc.  
nº 01.511 de 2004.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

## Câmara Municipal de São Paulo

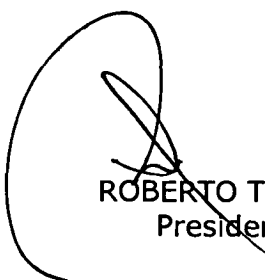
São Paulo, 14 de março de 2006.

23 - OF-SGP23  
23- 0475/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 511/04, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

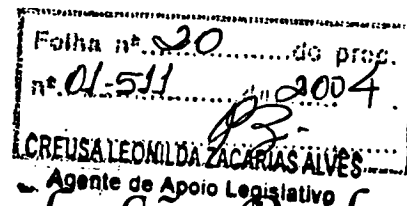
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da Planta nº 26.896 – Classificação C-439.

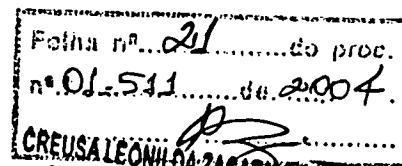
A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
MAL/okm



## *Câmara Municipal de São Paulo*

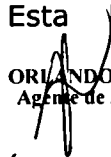
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 03 e 04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 511/04). (Executivo). Aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art 1º De acordo com a planta anexa nº 26.896 - Classificação C - 439, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não-edificável, no trecho entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros. Art. 2º Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura. Art 3º Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados



## Câmara Municipal de São Paulo

de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art.

5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,

  
ORLANDO KOCI MENDES  
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

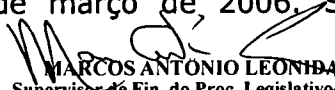
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu

  
ZUZIL ASSATO  
Agente de Apoio Legislativo

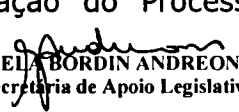
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 10 de março de 2006. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo-Subst.

.Visto,

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.

  
MAL/okm



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.  
nº 0.1-511 de 2004  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.138 DE 16 DE MARÇO DE 2006

Aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art 1º De acordo com a planta anexa nº 26.896 - Classificação C - 439, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não-edificável, no trecho entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros.

Art. 2º Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

Art 3º Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de março de 2006.

O Presidente,

2  
MAL/okm

Folha nº 23 ..... do proc.  
nº 01-0511 ..... de 2004  
.....



## *Câmara Municipal de São Paulo*

**S.G.M. . . . .**

16 MAR 2006

**RECEBIDO**

São Paulo, 14 de março de 2006.

*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL

Recebi ofício SGP-23 nº 475, de 14/03/06, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 511/04, de autoria do Executivo (inciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo: 01 (uma) via da Planta nº 26.896 – Classificação C-439.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01.511

de 20 04, 17.03.06

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

## LEI Nº 14.138, DE 16 DE MARÇO DE 2006

(Projeto de Lei nº 511/04, do Executivo)

Aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.896 - Classificação C - 439, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão não-edificável, no trecho entre as Ruas Olegário Piedade, Adolfo Carranza e Dácia, numa extensão aproximada de 97,00 metros e largura de 4,00 metros.

Art. 2º Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de março de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 03 / 2006

página 01 de 01

enc. 001

À SGP 33 - Arquivo Geral,  
Para arquivamento.

23/03/2006

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Legislação

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 23/03/2006

Arquivado em 23/03/2006

O Func. ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927  
SGP-33

SEGUIE.....untado....., nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 24 (vinte e quatro) /

Em 24/03/2006

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

(a) RF 100.927

SGP-33



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº **024**

do processo PL 01-0511/2004

24/03/2006

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas  
Documentalista  
RF. 100.927  
SGP.33

## Observação.:

Lei nº 14.318/2006 de 16/03/2006. Desentrenhada as folhas nº 06, conforme despacho às folhas nº 18-verso.

### **SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. Encerrado com **024** fls.

Arquivado em **24/03/2006**

O Func.º \_\_\_\_\_

Lina Angélica Maria Gumauskas  
Documentalista  
RF. 100.927  
SGP.33